



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS E O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS/MCTI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor José Tadeu Jorge**, doravante denominada **UNICAMP** e, de outro lado, o **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS**, instituição pública federal, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, sediada na Rua General Bruce, 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20921-030, doravante denominado **MAST**, na forma do seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MCT nº 802 de 23/10/2006 e de acordo com o disposto na Portaria MCT nº 407, de 29/09/2006, neste ato representado por sua **Diretora em Exercício, Professora Doutora Heloisa Maria Bertol Domingues**, brasileira, casada, portadora do documento de Identidade nº 3544598 – IFP – RJ, CPF nº 550.162.867-87, nomeada pela Portaria PO-MCT 463/2012, publicada no D.O.U. de 26/06/2012, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 - Por meio do presente Convênio, as partes estabelecem seu compromisso em cooperar e colaborar entre si na execução do projeto "**História social da ciência e da formação científica no Brasil (1951-2011): um estudo prosopográfico**".

1.2- As duas instituições convenientes declaram colaborar na área de Educação e Pesquisa, cujo tema inicial para o intercâmbio é: "História social da ciência e da formação científica no Brasil (1951-2011): um estudo prosopográfico", considerado de interesse comum, para orientar ações direcionadas com especial atenção, numa primeira fase, à exploração dos arquivos que contêm informações sobre estudantes brasileiros no estrangeiro.

1.3- Para consecução do referido projeto, serão executadas as seguintes atividades:

- a) Estudo dos documentos contidos nos arquivos do museu;
- b) Aprofundamento da formação de estudantes de graduação e pós-graduação na área da pesquisa;
- c) Promoção de intercâmbio de docentes pesquisadores e estudantes de graduação e de pós-graduação em missões de estudos e trabalho;
- d) Fortalecimento das relações com pesquisadores de outras instituições – no Brasil e no estrangeiro – que se dediquem à mesma questão ou a questões próximas.



(Handwritten signature)



UNICAMP

1.4- Constituem objetivos Gerais da História social da ciência e da formação científica no Brasil (1951-2011): um estudo prosopográfico.

- a) Consolidar uma área de pesquisas em História social da ciência e da formação científica no Brasil.
- b) Fortalecer o diálogo entre pesquisadores e grupos de pesquisa em História social da ciência que definam a formação científica como objeto de estudos.
- c) Fortalecer o diálogo entre pesquisadores e grupos de pesquisa que definam a prosopografia como metodologia de pesquisa.
- d) Desenvolver pesquisa nos arquivos do MAST sobre os itinerários dos estudantes brasileiros que fizeram sua formação totalmente ou parcialmente no estrangeiro.
- e) Estudar a pertinência do uso da história da ciência como componente curricular dos cursos de formação de professores.

1.5. O detalhamento do objeto deste Convênio consta do Anexo I – PLANO DE TRABALHO 2013-2017

1.6- As partes indicam como responsáveis de cada universidade (UNICAMP: Profa. Dra. Ana Maria Fonseca de Almeida; MAST: Dr. Carlos Alberto Coimbra.

1.7 – A responsabilidade pela coordenação geral dos trabalhos é assumida conjuntamente pela Profa. Dra. Ana Maria Fonseca de Almeida e pela Dra. Heloísa M. Bertol Domingues.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES FUTURAS

2.1. As partes estabelecem que serão possíveis adesões futuras de outras instituições de pesquisa a este convênio, mediante Termo de Adesão com Planos de Trabalho específicos (Anexo II).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INTERCÂMBIO DE DOCENTES-PESQUISADORES E ESTUDANTES

3.1. As partes se comprometem, conforme as regras em vigor:

- a) Intercambiar docentes por um período de até um semestre acadêmico;
- b) Participar conjuntamente em congressos, colóquios, seminários e videoconferências organizados por uma das universidades.
- c) Intercambiar estudantes de graduação e pós-graduação entre as instituições conveniadas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 Para a concretização do presente convênio, as instituições convenientes comprometem-se a envidar esforços para a captação dos recursos financeiros necessários para a sua execução.



(Handwritten signature)



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente convênio vigorará pelo período de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

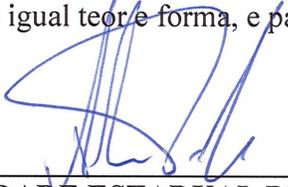
6.1 Qualquer alteração ou revisão do presente convênio será efetuada mediante acordo formal a ser celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As questões decorrentes deste convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Campinas.

E, por estarem assim as partes justas e acordadas, assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de (2) duas testemunhas.

Campinas,


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Professor Doutor José Tadeu Jorge
Reitor

Alvaro Penteado Crósta
Universidade Estadual de Campinas
Reitor em Exercício


MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

Professora Doutora Heloisa Maria Bertol Domingues
Diretora Substituta

Heloisa Maria Bertol Domingues
Substituta da Diretora
PO 463/2012 Matr.SIAPE 1185955

Testemunhas:

1: _____ 2: _____

